CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 017/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) não existe, no âmbito do Município de Salvador, o serviço público de saúde animal, realizado através de uma unidade móvel para atendimento veterinário a cães e gatos, além de outros serviços que abranjam consultas veterinárias, castração, esterilização dos animais, vacinação e educação em saúde às famílias mais carentes sobre o trato com os animais;

b) nos dias atuais, existe precariedade de projetos que visem à sensibilização da população sobre a guarda responsável, zoonoses e saúde pública;

c) é necessário haver, no Município, uma campanha permanente de saúde animal, para atuar principalmente nas áreas onde for constatado o maior número de animais domésticos e de população com baixa renda;

d) existe projeto semelhante para seres humanos, denominado “Saúde em movimento”, o qual leva até os necessitados atendimento médico de qualidade; da mesma forma pretende-se que seja o programa indicado, levando vacinação, castração e atendimento veterinário;

e) existe ainda a necessidade de uma unidade que ofereça a possibilidade de deslocar equipamentos e profissionais para atender às diversas regiões do Município onde existam vazios assistenciais ou onde a oferta do serviço veterinário seja menor que a demanda,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie o serviço público de saúde animal através de unidade móvel.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca